



Aprovada na 12ª reunião do Colegiado do PPGPPIJ, em 31 de maio de 2023

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE (PPGPPIJ) N. 01/2023

Estabelece critérios para o credenciamento, o recredenciamento, o descredenciamento, bem como a avaliação e o acompanhamento periódicos de orientadoras(es) e coorientadoras(es) no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, da Universidade de Brasília.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE (PPGPPIJ) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a aprovação na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio 2023 e de acordo com a Resolução Conselho de Ensino pesquisa e Extensão (CEPE) 080/2021, Portaria CAPES Nº 81 de 2016, a Resolução CEPE 0047/2022, Portaria CAPES 001/2012, Regulamento do PPGPPIJ, Documento de Área e Relatório de Avaliação Quadrienal Vigente (Área de Avaliação Interdisciplinar)

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, bem como critérios de avaliação e de acompanhamento periódicos de orientadoras(es) e coorientadoras(es) no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, da Universidade de Brasília.

Art. 2º O credenciamento no PPGPPIJ deverá ser solicitado nas modalidades de orientação plena ou coorientação.

Parágrafo único - Os credenciamentos e os recredenciamentos serão aprovados no Colegiado do PPGPPIJ e homologados pelo Colegiado de Pós-Graduação da Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, bem como pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), com duração definida pela regulamentação vigente da Universidade de Brasília (UnB).

TÍTULO I

CRENCIAMENTO DE ORIENTADORA(R) PLENA(O)

Art. 3º Para o credenciamento de orientação plena deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I-Solicitação formal em formulário próprio (modelo SEI: 9768931);

II -Currículo Lattes atualizado;

III-Formulário de avaliação preenchido (Anexo I).

§ 1º O credenciamento de novas(os) docentes ao PPGPPIJ atenderá aos requisitos descritos no Perfil A - Docente Plena(o) Credenciamento (Anexo-II).

§ 2º Toda orientadora(r) plena(r) que tenha sido anteriormente credenciada(o) nesse Programa deverá solicitar o credenciamento, conforme Título III dessa resolução.

§ 2º Os pedidos de credenciamento ocorrerão por meio de edital específico, salvo melhor juízo do colegiado do PPGPPIJ.

§ 3º O quantitativo máximo de vagas disponíveis deverá ser aprovado pelo Colegiado Representativo do PPGPPIJ, em consonância com os documentos de avaliação da área interdisciplinar da Capes.

TÍTULO II

CRENCIAMENTO DE COORIENTADOR

Art. 4º Para o credenciamento de coorientador deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I-Solicitação formal em formulário próprio (modelo SEI: 9768937);

II -Currículo Lattes atualizado;

III-Carta de solicitação circunstanciada da(o) orientadora(r) plena(o) do Programa, explicitando o efetivo envolvimento da(o) pesquisadora(r) com o trabalho de dissertação da(o) discente a ser coorientado.

§ 1º O pedido de coorientação poderá ser solicitado a qualquer tempo até o décimo segundo (12º) mês de curso do discente de mestrado.

§ 2º Será exigido como pré-requisito básico o título de Doutor.

TÍTULO III

RECRENCIAMENTO DE ORIENTADORA(R) PLENA(O)

Art. 5º Para o credenciamento de orientação plena deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - Solicitação formal em formulário próprio (modelo SEI: 9768931);

II -Currículo Lattes atualizado;

III-Formulário de avaliação preenchido (Anexo I).

Parágrafo único – As Candidatas(os) que orientaram anteriormente no Programa e que não se enquadrarem nos critérios de credenciamento, poderão solicitar credenciamento de orientadora(r) específica para a conclusão de orientações em andamento, se for o caso, conforme Resolução 080/2021 do DPG/UnB. Após a conclusão da orientação específica, a(o) docente deverá apresentar sua solicitação, conforme Art. 5º, a fim de ter o credenciamento como orientadora(r) pleno aprovado. Caso a(o) docente não cumpra essas exigências, ficam vetadas novas solicitações de credenciamento específico.

Art. 6º Para o credenciamento de orientadora(r) plena(r) de mestrado, a(o) candidata(o) deverá cumprir, além do disposto no artigo 3º, as exigências descritas no Perfil B- Docente Plena(o) Recredenciamento (Anexo II).

TÍTULO IV

AValiação e Acompanhamento Periódicos

Art. 7º -A Comissão de Autoavaliação ou de Pós-Graduação do PPGPIJ realizará avaliações e acompanhamentos anuais das(os) docentes credenciados, conforme recomendações, critérios e indicadores da área interdisciplinar da CAPES.

§ 1º A produção científica será avaliada pela produção intelectual no último ano, anterior à data de realização da avaliação anual, por meio de pelo menos um dos seguintes critérios:

- a. Publicação de, no mínimo, um (01) artigo por ano em periódicos qualificados pela CAPES nos extratos superiores (A1, A2, A3, A4);
- b. Pontuação no Índice Global de Produção do programa, o IndProd, com valor mínimo recomendado de 1/4 do valor correspondente àquele equivalente ao conceito “Muito Bom”, conforme o divulgado na última avaliação de quadriênio da Área Interdisciplinar da CAPES.

§ 2º Tendo em vista o indicador de desempenho de publicações de artigos nos extratos superiores de periódicos qualificados pela CAPES, o IndProdEstSup, recomenda-se a priorização dessa modalidade de produção intelectual;

§ 3º A orientação será avaliada anualmente por meio da quantidade de orientações realizadas ou em andamento, que deverá ser igual ou superior a 1 (uma ou um) estudante por ano.

§ 4º A oferta de disciplinas será avaliada pela quantidade de disciplinas ofertadas no quadriênio, com um mínimo 2 (duas) disciplinas no quadriênio, exceto para orientadoras(es) afastados.

Parágrafo único – As(os) orientadoras(es) que não se enquadrarem em qualquer um dos quesitos do Art. 7, ficarão temporariamente impossibilitadas(os) de solicitar novas vagas para orientação junto ao Programa.

Art.8- A análise do desempenho das(os) docentes segundo os critérios estabelecidos no Art. 7 será encaminhada individualmente às(aos) docentes do PPGPIJ, no intuito de subsidiar autoavaliações e planos de ação para melhoria da qualidade da produção intelectual.

Art.9 Caso a(o) docente não tenha atingido os critérios mínimos anuais estabelecidos no § 1º do Art. 7, será solicitado um plano de ação com as metas de melhoria nos indicadores de produção, de orientação e de docência para o quadriênio, que será apoiado e acompanhado pela Comissão de Autoavaliação ou Comissão de Pós-Graduação do PPGPIJ.

TÍTULO V

DESCREDENCIAMENTO

Art. 10- O credenciamento de orientadoras(es) do PPGPIJ poderá ocorrer por:

I- Término do prazo de vigência do credenciamento;

II-Solicitação própria da(o) docente;

III-Indicadores de produtividade não atingidos na avaliação e no acompanhamento do PPGPIJ;

IV-Desligamento da UnB (exoneração, aposentadoria ou falecimento).

§ 1º Os processos de credenciamento por critérios de produtividade não atingidos ocorrerão quando esgotadas as alternativas de apoio e de acompanhamento do desempenho docente, pela comissão de autoavaliação ou de pós-graduação do PPGPIJ.

§ 2º Os casos de credenciamento de docente por insuficiência nos critérios do Art. 7 devem ser discutidos, deliberados e aprovados pelo Colegiado do PPGPIJ.

Art. 11. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa de Pós- Graduação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude (PPGPIJ).

Brasília, 31 de Maio de 2023

Profa. Dra. Maria Raquel Gomes Maia Pires

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Universidade de Brasília



ANEXO I – PRODUÇÃO INTELECTUAL DOCENTE

IDENTIFICAÇÃO:

Docente/Matrícula:	Quantidade de orientações concluídas ou em andamento:
Período de referência:	Número de disciplinas ofertadas:
OBSERVAÇÕES:	

BLOCO A – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM EXTRATOS QUALIS CAPES

EXTRATOS QUALIS (Descrever títulos dos artigos)	Pts*	Qtd	Subtotal
Artigo publicado em revista A1:	100,00		
Artigo publicado em revista A2:	87,50		
Artigo publicado em revista A3:	75,00		
Artigo publicado em revista A4:	62,50		
Artigo publicado em revista B1:	50,00		
Artigo publicado em revista B2:	37,50		
Artigo publicado em revista B3:	25,00		
Artigo publicado em revista B4:	12,50		
Total			
Informar publicação de artigos com discentes do programa:			

*Pontuação estabelecida com base no IndProdArt(Índice de Produtividade de Artigos) multiplicado por 100. Como referência, no relatório Quadrienal do período de 2017 à 2020, o conceito “Muito Bom” equivale ao IndProd (Índice de Produtividade, contabiliza toda a produção intelectual) > 2,3 (ou $2,3 \times 100 = 230$) pontos no quadriênio. Para a meta anual, considerar o valor de 0,575 (ou $0,575 \times 100 = 57,5$).

BLOCO B- AVALIAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS

Consultar quadro completo no relatório quadrienal para avaliar os quesitos de aderência, características formais da obra, avaliação indireta da qualidade, avaliação direta de qualidade, autoria e pontos adicional para classificar a produção.

QUALIFICAÇÃO (descrever títulos)	Pts**	Qtd	subtotal
Livros publicados no extrato L1:	200		
Livros publicados no extrato L2:	160		
Livros publicados no extrato L3:	120		
Livros publicados no extrato L4:	80		
Livros publicados no extrato L5:	40		
Capítulo publicado no extrato C1:	100		
Capítulo publicado no extrato C2:	80		
Capítulo publicado no extrato C3:	60		
Capítulo publicado no extrato C4:	40		
Capítulo publicado no extrato C5:	20		
Total			

Publicação de livro ou capítulo com discente:

** Pontuação estabelecida com base no IndProdLiv (Índice de Produtividade de Livros) e IndProdCap (Índice de Produtividade de Capítulos) multiplicado por 100. Como referência, no relatório Quadrienal do período de 2017 à 2020, o conceito “Muito Bom” equivale ao IndProd (Índice de Produtividade, contabiliza toda a produção intelectual) > 2,3 (ou $2,3 \times 100 = 230$) pontos no quadriênio. Para a meta anual, considerar o valor de 0,575 (ou $0,575 \times 100 = 57,5$).

BLOCO C- AVALIAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS-TECNOLÓGICOS

Consultar quadro completo no relatório quadrienal para avaliar os quesitos de aderência, impacto-demanda, impacto-objetivos da pesquisa, abrangência territorial, replicabilidade, inovação, complexidade e Autoria para classificar a produção

QUALIFICAÇÃO (especificar tipo de produção)	Pts ***	Qtd	subtotal
Produto tecnológico T1:	200		
Produto tecnológico T2:	150		
Produto tecnológico T3:	100		
Produto tecnológico T4:	50		
Produto tecnológico T5:	10		
Total			
Produção técnica com discente:			

Pontuação estabelecida com base no IndProdTec(Índice de Produtividade de produtos tecnológicos) multiplicado por 100. Como referência, no relatório Quadrienal do período de 2017 à 2020, o conceito “Muito Bom” equivale ao IndProd (Índice de Produtividade, contabiliza toda a produção) > 2,3 (ou $2,3 \times 100 = 230$) pontos no quadriênio. Para a meta anual, considerar o valor de 0,575 (ou $0,575 \times 100 = 57,5$).

Índice de Produtividade (IndProd) (considerar soma dos blocos A, B e C)	TOTAL
ANUAL	
QUADRIENAL	

ANEXO II – PERFIS DO CORPO DOCENTE PERMANENTE DO PPGPIJ

PERFIL A -DOCENTE PLENA(O) CREDENCIAMENTO

DESCRIÇÃO. Professora(r) com doutorado em qualquer área do conhecimento, com expertise para atuar em uma ou mais linhas de pesquisa do PPGPIJ. Habilidades no ensino, na produção científica e na pesquisa em pós-graduação articulada às demandas sociais por políticas públicas. Experiência anterior em pós-graduação é desejável, porém, não caracteriza impedimento, se substituída por orientação de estudantes de graduação em programa de iniciação científica ou de especialização *latu sensu* ou coorientação de discentes de pós-graduação *stritu sensu* reconhecidos pela CAPES. Competência para orientação de mestrado.

Quesitos	Requisitos e características
Titulação	Doutorado em qualquer área de conhecimento.
Formação	Experiência comprovada em orientação de pelo menos: 1 (um) discente de iniciação científica pelo período mínimo de um (1) ano; OU 1(um) estudante de pós-graduação <i>latu sensu</i> ; OU coorientado (1) discente de mestrado ou doutorado, em programas reconhecidos pela CAPES. Vinculação com a graduação por meio de oferta de disciplinas e orientações PIBIC desejável
Pesquisa, desenvolvimento, inovação	Integrar ou coordenar grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq. Coordenar ou integrar pelo menos um projeto de pesquisa ativo no currículo lattes, com aderência da temática às linhas de pesquisa do PPGPIJ.
Atenção às demandas sociais por políticas públicas	Atuação profissional e produção intelectual, inclusive tecnológica, voltada às demandas da sociedade civil por políticas públicas. Interface ou experiências com os movimentos sociais organizados, bem como representações em entidades não-governamentais, governamentais ou de movimentos sociais desejável.
Produção intelectual e disseminação do conhecimento	Comprovar produção intelectual nos quatro (4) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento ou reconhecimento, avaliada por meio do Índice Global de Produção do Programa (IndProd) com valor equivalente ao conceito Muito Bom, de acordo com último Relatório de Avaliação Quadrienal vigente na Área Interdisciplinar da CAPES para credenciamento em nível de Mestrado.
Atuação no PPGPIJ	Assumir compromisso de ofertar/ministrar pelo menos 2 (duas) disciplina no quadriênio no PPGPIJ, dentre o rol de disciplinas vigentes do programa. Orientação de estudantes selecionados em consonância com os projetos de pesquisa desenvolvidos. Participar de processos seletivos de candidatos à mestrado e comissões administrativas, conforme necessidades do PPGPIJ.

PERFIL B -DOCENTE PLENA(O) RECREDECIMENTO

DESCRIÇÃO. Professora(r) com doutorado em qualquer área do conhecimento, com expertise para atuar em uma ou mais linhas de pesquisa do PPGPIJ. Habilidades no ensino, na produção científica e na pesquisa em pós-graduação articulada às demandas sociais por políticas públicas. Competência para orientação de mestrado.

Quesitos	Requisitos e características
Titulação	Doutorado em qualquer área de conhecimento.
Orientação e disciplinas	Experiência comprovada na orientação concluída ou em andamento de pelo menos 1 (um) discente de mestrado do PPGPIJ Oferta de pelo menos duas disciplinas no quadriênio Vinculação com a graduação por meio de oferta de disciplinas e orientações PIBIC desejável.
Pesquisa, desenvolvimento, inovação	Integrar ou coordenar grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq. Coordenar ou integrar pelo menos um projeto de pesquisa ativo no currículo lattes, com aderência da temática às linhas de pesquisa do PPGPIJ.
Atenção às demandas sociais por políticas públicas	Atuação profissional e produção intelectual, inclusive tecnológica, voltada às demandas da sociedade civil por políticas públicas. Interface ou experiências com os movimentos sociais organizados, bem como representações em entidades não-governamentais, governamentais ou de movimentos sociais desejável.
Produção intelectual e disseminação do conhecimento	Comprovar produção intelectual nos cinco anos anteriores à data de solicitação de credenciamento ou reconhecimento, avaliada por meio do Índice Global de Produção do Programa (IndProd) com valor equivalente ao conceito Muito Bom, de acordo com último Relatório de Avaliação Quadrienal vigente na Área Interdisciplinar da CAPES para credenciamento em nível de Mestrado.
Atuação no PPGPIJ	Assumir compromisso de ofertar/ministrar pelo menos 2 (duas) disciplinas no quadriênio no PPGPIJ, dentre o rol de disciplinas vigentes do programa. Orientação de estudantes selecionados em consonância com os projetos de pesquisa desenvolvidos. Participar de processos seletivos de candidatos à mestrado e comissões administrativas, conforme necessidades do PPGPIJ.